



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n.º 3/V/2015

Assunto: Proposta de Lei denominada «*Revisão do Orçamento de 2015*».

I

Introdução

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou, em — 23 de Março de 2015, a proposta de lei intitulada «*Revisão do Orçamento de 2015*», a qual foi admitida pelo senhor Presidente da Assembleia Legislativa no mesmo dia.

2. A referenciada proposta de lei foi apresentada, discutida e aprovada na generalidade, em reunião Plenária do dia 1 de Abril de 2015, com 29 votos a favor.

3. Na mesma data foi distribuída a esta Comissão para efeitos de exame e emissão de parecer, nos termos do Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa n.º 369/V/2015 e ao Grupo de Trabalho B da Assessoria para efeitos de apoio na análise e apreciação, nos termos da Comunicação n.º 8/V/2015.

4. A Comissão, para o efeito, reuniu nos dias 20 e 28 de Abril e 12 de Maio de 2015 para proceder à análise da Proposta de Lei supra mencionada.

5. Na reunião de dia 28 de Abril de 2015, marcaram presença, em representação do Governo, o senhor Secretário para a Economia e Finanças, dr. Leong Vai Tak, a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

senhora Chefe de Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, dra. Lok Kit Sim, a senhora directora da Direcção dos Serviços de Finanças, dra. Vitória Alice Maria da Conceição e o senhor Chefe de Departamento de Contabilidade Pública dr. Tang Sai Kit.

6. Discutido o articulado da proposta de lei e consideradas as opções e as soluções propostas na mesma, cumpre à Comissão pronunciar-se, emitindo o seu parecer, o que faz observando a seguinte sistemática, para facilidade da exposição e comodidade de referência, nos termos e para os efeitos do artigo 119.º do Regimento:

- I – Introdução;
- II – Apresentação;
- III – Análise financeira;
- IV – Conclusões;
- V – Anexos – Quadros 1 a 8.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

II

Apresentação

7. Refere o Executivo na Nota Justificativa que acompanha a presente iniciativa legislativa que «*De acordo com o artigo 105.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, na elaboração do orçamento, a Região Administrativa Especial de Macau segue o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o déficit e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região. Desde Junho de 2014, as receitas brutas mensais do jogo têm vindo a apresentar uma tendência decrescente em termos anuais, e até ao momento, a situação não sofreu qualquer alteração, estando confirmado que a economia da Região entrou na fase de ajustamento. Está previsto que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) vai abrandar-se de forma adequada. Devido às mudanças objectivas do ambiente económico, as receitas fiscais do jogo, que constituem a fonte principal das finanças públicas, encontram-se em fase decrescente, não tendo esta nem a respectiva duração sido inicialmente previstas, assim sendo é necessário que sejam alteradas as receitas orçamentadas para o ano económico de 2015, no sentido de corresponder ainda mais à situação real.*»

8. Esclarece o proponente que «*como as receitas orçamentais vão descer após a revisão e as despesas orçamentais iniciais abrangem apenas as de funcionamento dos Serviços no ano de 2015, o financiamento dos compromissos assumidos para serem satisfeitos em 2015, e as dotações para os projectos do primeiro trimestre do corrente ano, não estando incluídas as verbas para os projectos do período remanescente, pelo que é também necessário proceder-se à revisão da despesa orçamental. Simultaneamente, para ajudar as pequenas e médias empresas locais a adaptar-se à*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

fase de ajustamento económico, o Governo da RAEM vai alargar os benefícios fiscais do ano em sede do Imposto Complementar de Rendimentos, aumentando o limite de isenção de \$300 000 patacas para \$600 000 patacas.»

9. Nestes termos «Após a revisão, o valor global das receitas orçamentais, incluindo as dos organismos autónomos, passam do valor inicial de \$154 657 511 400 patacas para \$119 969 627 600 patacas, com uma redução de 22,43%, enquanto o valor global das despesas orçamentais aumenta de \$83 716 698 300 patacas para \$83 761 011 500 patacas, com uma subida de 0,05%. O saldo do Orçamento central e o resultado do exercício dos Organismos especiais são diminuídos, de \$51 861 893 000 patacas e de \$19 078 920 100 patacas, para \$18 805 022 800 patacas e \$17 403 593 300 patacas, com decréscimo de 63,75% e 8,78%, respectivamente.»

[Handwritten signature]

10. O Executivo não deixa de sublinhar que «(...) é de destacar que a presente revisão orçamental tem como pressuposto a não afectação das despesas destinadas aos actuais benefícios relacionados com a vida da população. Porém, quanto ao orçamento de funcionamento, são adoptadas medidas de poupança, tomando como princípio a não afectação da prestação de serviços e da eficácia da Administração Pública. Por outro lado, ao assegurar o orçamento do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), o Governo vai empenhar-se em elevar a respectiva taxa de execução, no sentido de promover o desenvolvimento estável da economia.»

11. Durante a apresentação da proposta de lei o Secretário para a Economia e Finanças salientou que «O orçamento para o ano financeiro de 2015 que foi aprovado pela Assembleia Legislativa no ano anterior serve de base para o orçamento, pelo que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) necessita de proceder ao ajustamento na despesa nele prevista conforme a situação real do ano em curso. Ao



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mesmo tempo, sendo constituída como principal fonte das receitas financeiras públicas, a receita fiscal proveniente do jogo tem diminuído e ficado aquém da expectativa inicial, havendo, pois, necessidade de se proceder a revisão relativa à receitas orçamentadas.»

12. Na mesma ocasião, o Secretário para a Economia e Finanças sintetizou os vectores fundamentais da proposta de lei, sublinhando que:

- a) «Na receita pública, após a revisão, o valor global da receita desce de 154 657 511 400 patacas para 119 969 627 600 patacas, traduzindo-se num decréscimo de 34 687 883 800 patacas, ou seja, de 22,4%, no qual, a receita proveniente do "Imposto especial sobre o jogo" diminui das 115 500 000 000 patacas iniciais para 8 400 000 000 patacas, com um decréscimo de 31 500 000 000 patacas, ou seja de 27,3%.
- b) Relacionados com a receita proveniente do jogo, os "Prémios", o "Imposto sobre as comissões dos promotores de jogo", e a "Contribuição para o Desenvolvimento Urbano, Promoção Turística e Segurança Social" reduzem, no total, 2 412 544 700 patacas e, após as deduções, o valor total passa a ser de 6 592 553 000 patacas.
- c) Com vista a apoiar as pequenas e médias empresas locais a fazer face ao ajustamento económico e reduzir os seus encargos fiscais, o Governo da Região alarga os benefícios fiscais iniciais relativos ao Imposto Complementar de Rendimentos, propondo aumentar o valor da matéria colectável a beneficiar de isenção do Imposto Complementar de Rendimentos de 300 000 patacas para 600 000 patacas, estando previsto que a receita vai decrescer 98 000 000 patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

- d) *Por outro lado, está previsto que também se verifica uma descida na quantidade de transacções de transmissão de imóveis e do respectivo valor, pelo que é indispensável baixar o valor do Imposto de Selo por Transmissão de Bens, passando do valor inicial de 2 223 000 000 patacas para 1 789 000 000 patacas, com uma redução de 19,5%; Enquanto a arrecadação do valor do selo de verba também vai diminuir, de 141 000 000 patacas iniciais para 89 450 000 patacas. O Imposto sobre Veículos Motorizados diminui, por estar prevista uma redução na quantidade de transacções de veículos de preço elevado, de 1 381 995 100 patacas iniciais para 1 190 206 000 patacas, representando um decréscimo de 13,9%.*
- e) *Há, também, um decréscimo nas receitas do Fundo de Segurança Social e da Fundação Macau, estando prevista uma diminuição da receita do Fundo diminui, no total de 1 675 326 800 patacas, prevendo-se que o resultado do exercício também diminua. Está previsto que a receita da Fundação Macau proveniente do jogo vai decrescer 198 000 000 patacas, porém a previsão de subida prevista na receita de juros, pode compensar a diminuição da receita arrecadada proveniente de jogo, pelo que não deverá haver alteração no total de rendimentos.*
- f) *Na despesa, após a revisão, o valor global da despesa eleva-se de 83 716 698 300 patacas para 83 761 011 500 patacas, representando um acréscimo de 44 313 200 patacas ou seja, de 0,05%. O aumento na despesa deve-se essencialmente a uma nova dotação inscrita para o projecto de salvaguarda de fornecimento de água bruta Ping Gang – Guang Chang, sendo o valor da dotação em 2015 de 200 000 000 patacas.*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Handwritten signatures and initials)

- g) Quanto ao Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), o valor de 14 785 372 400 patacas é reduzido para 14 683 541 600 patacas, representando uma diminuição de 101 830 800 patacas, ou seja de 0,7%.
- h) Além disso, ainda existem 3 organismos autónomos com receitas orçamentadas que necessitam de ser ajustadas face ao decréscimo da receita proveniente do jogo, são eles o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, o Fundo de Turismo e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau. Portanto, os orçamentos privativos dos mesmos necessitam de ser ajustados. As receitas e as despesas orçamentadas dos organismos autónomos referenciados decrescem, no seu conjunto, 17 952 000 patacas.
- i) Após a revisão, o saldo do orçamento central reduz-se de 51 861 893 000 patacas para 18 805 022 800 patacas, representando uma descida de 63,7%, enquanto o resultado do exercício dos organismos especiais passa de 19 078 920 100 patacas para 17 435 903 300 patacas, ou seja, com um recuo de 8,8%.
- j) Por fim, destaca-se que os pressupostos da presente proposta de lei intitulada "Revisão do Orçamento" não implicam qualquer acréscimo nas despesas destinadas a assegurar os benefícios relacionados com a vida da população, e quanto ao funcionamento do Orçamento da RAEM, são adoptadas medidas de poupança que não afectam a prestação de serviços e a eficácia da Administração Pública. Por outro lado, ao assegurar o orçamento do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), o Governo vai empenhar-se em elevar a respectiva



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

taxa de execução orçamental, no sentido de promover o desenvolvimento estável da economia.

13. Esta Comissão regista que tendo em conta a tendência da queda nas receitas orçamentais provenientes do imposto sobre o jogo, fonte principal das receitas financeiras públicas, o Governo ajustou o valor global das receitas e despesas orçamentadas para os serviços e organismos públicos, incluindo as entidades autónomas, de forma a adequar-se a essa realidade.

14. O valor das receitas e despesas do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, do Fundo do Turismo e Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau sofreu alterações, o que levou alguns dos membros da Comissão a questionar se esse ajustamento apenas se traduz na redução das despesas de funcionamento e nos montantes dos apoios a conceder para o desenvolvimento das empresas? E se a redução do limite máximo do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas se traduz na redução dos apoios a conceder às PME?

15. Salientou o Governo, na resposta, que o ajustamento proposto no orçamento rectificativo não vai afectar a qualidade dos serviços, nem as despesas relacionadas com a vida da população, ou seja, quando há mesmo necessidade de adoptar medidas de contenção das despesas, devido à queda das receitas do jogo, o Governo pensa em reduzir primeiramente as despesas dos serviços e instituições públicas, *i.e.* congelar as despesas em bens e serviços e as despesas em projectos de investimentos (com a excepção dos inscritos no PIDDA) dos serviços centrais, bem como reduzir os subsídios de funcionamento das instituições e fundos autónomos.

16. No que se refere ao ajustamento do limite máximo do montante relativo ao plano de garantia de créditos das PME, esclareceu o Governo que isto se deve ao facto de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

não se ter gasto o montante alocado no ano passado a esse plano, realçando ainda que mesmo com a contenção das despesas os apoios às PME são mantidos.

[Handwritten signature]

17. Alguns membros da Comissão alertaram ainda que se deve elevar a eficiência na execução do PIDDA, sobretudo num cenário de queda das receitas provenientes dos impostos sobre o jogo, para dinamizar o desenvolvimento estável da economia, acabando por questionar ao Governo sobre as medidas para elevar a taxa de execução e para fiscalizar a elaboração do PIDDA.

[Handwritten signature]

18. Quanto a este tópico esclareceu o Governo que o Secretário para os Transportes e Obras Públicas é o principal responsável pelo PIDDA, mas o Secretário para a Economia e Finanças tem sempre mantido um diálogo com aquele, remetendo-lhe mensalmente, através da Direcção dos Serviços de Finanças, sobretudo informações actualizadas sobre a execução do PIDDA para que possa conhecer a situação e, em caso de baixa taxa, chamar a atenção dos serviços sob a sua tutela.

19. No que toca à questão da fiscalização a exercer na elaboração do PIDDA, esclareceu o Governo que na revisão da Lei do Enquadramento Orçamental vai ser introduzida uma norma que proíba a transferência de verbas entre os projectos e acções do PIDDA, facto este que vai contribuir para reforçar a fiscalização sobre as despesas orçamentais do PIDDA.

20. O Orçamento para o ano 2015, para aliviar as pressões inflacionistas sobre a vida dos residentes, deu continuidade ao plano de comparticipação pecuniária, mas recordaram alguns membros da Comissão que o Governo chegou a afirmar que ia pensar num mecanismo eficaz de longo prazo que permita a partilha dos frutos de desenvolvimento entre os residentes, acabando por perguntar sobre o seu ponto de situação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

21. Respondeu o Governo que o plano de comparticipação pecuniária vai ter certamente como rumo de desenvolvimento a sistematização, mas antes de ser criado o chamado mecanismo eficaz de longo prazo o Governo tem de ter primeiramente em conta a situação geral das reservas financeiras da RAEM.

22. Para além da reserva básica, o Governo tem de estudar o limite máximo da reserva extraordinária e avaliar o montante global que as reservas financeiras da RAEM tem de apresentar para responder às transformações que ocorrem com o ajustamento da economia. Só após concluídos os estudos é que o Governo vai alocar uma determinada percentagem dos valores excedentários das reservas para criar um mecanismo eficaz de bem-estar social.

23. Concomitantemente e tendo em atenção as mutações que a economia local está a atravessar, o Governo vai ainda alargar as actuais medidas de benefícios e isenções fiscais delineadas para o corrente ano, no sentido de elevar o valor da matéria colectável a beneficiar de isenção do Imposto Complementar de Rendimentos, como forma de apoiar as pequenas e médias empresas a se adaptarem à fase de ajustamento económico, tendo por isso proposto no artigo 1.º da proposta de lei sobre a «Revisão do Orçamento de 2015» uma alteração ao artigo 20.º da Lei n.º 9/2014 (*Lei do Orçamento de 2015*), passando assim o seu limite de 3 milhões de patacas para 6 milhões de patacas. Face a isto, entenderam alguns membros da Comissão ser adequado saber qual o impacto desta medida em termos de receitas públicas e qual o universo dos contribuintes a ser beneficiado.

24. Em resposta, afirmou o Governo que eram sensivelmente 56.820 os contribuintes do Imposto Complementar sobre Rendimentos, dos quais 4.193 pertenciam ao Grupo A e 52.627 ao Grupo B, este último composto maioritariamente por pequenas e médias empresas. Portanto, se a medida vier a ser aprovada, 41% dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several illegible signatures.]

contribuintes do Grupo A e 98% dos do Grupo B ficarão isentos do seu pagamento, prevendo-se assim que o Governo deixará de receber mais 98 milhões de patacas em Imposto Complementar sobre Rendimentos.

25. Estando a elaboração orçamental sujeito aos princípios definidos na Lei do Enquadramento Orçamental, cujos trabalhos de revisão ainda se encontram em curso, fizeram questão de saber alguns dos membros da Comissão quando é prevê a conclusão dos trabalhos de revisão.

26. O Governo informou a Comissão que os trabalhos de revisão estão ainda a decorrer, encontrando-se presentemente na fase de tradução e de aperfeiçoamento de alguns aspectos jurídicos. Segundo o Executivo a estrutura fundamental da proposta de lei está concluída, podendo assim ser lançado em tempo oportuno à consulta pública.

— Prevê-se que entre em processo legislativo em Novembro do corrente ano.

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'Z' and several illegible signatures.]



[Handwritten signatures and initials]

III

Análise financeira

Orçamento Global

27.A presente análise financeira é efectuada no contexto de uma mudança na equipe governativa liderada pelo reeleito Chefe do Executivo, contemplando a presente proposta de revisão da lei de orçamento de 2015 uma receita e despesa orçamentada ambas sujeitas a revisão e uma subsequente previsão ajustada do saldo orçamental.

28.O ligeiro acréscimo na despesa global proposta para 83,8 mil milhões de patacas (+0,1%) justifica, sob o ponto de vista jurídico-formal, a necessidade de apresentação de proposta de revisão do orçamento nos termos da legislação orçamental vigente, tendo em atenção que compete à Assembleia Legislativa autorizar o valor global das despesas orçamentais fixado no artigo 3.º da Lei do Orçamento de 2015.

29.A parte mais substancial das alterações orçamentais propostas ocorre do lado das receitas orçamentais do orçamento central por via sobretudo do ajustamento da receita a cobrar pelo Governo associada à actividade dos “jogos de fortuna ou azar”. O valor global das receitas orçamentais estimado no artigo 3.º da Lei do Orçamento de 2015 sofre um ajustamento de 154,7 mil milhões de patacas para 120 mil milhões de patacas (-22,4%).

30. Consequentemente, o saldo do Orçamento central avaliado em 51,9 mil milhões de patacas no número 1 do artigo 4.º da Lei do Orçamento de 2015, sofre um ajustamento para 18,8 mil milhões de patacas (-63,7%). Por seu turno, o resultado do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten notes and signatures in the top right corner]

exercício dos organismos especiais é reavaliado para o valor de 17,4 mil milhões de patacas (-8,8%).

31. Sublinhe-se que a expectativa de menor previsão no saldo do Orçamento central só por si não justifica a apresentação de proposta de lei, desde que a Conta central não entre na situação de défice orçamental. Na hipótese de a receita a cobrar ficar aquém da receita prevista, tal não significa que o Governo utilize o saldo orçamental (ou parte do mesmo) para financiar a execução da despesa-limite fixada no orçamento. O financiamento da despesa-limite do orçamento está assegurado pela receita prevista no artigo 3.º da lei do orçamento enquanto a execução da mesma (receita) não for inferior à despesa-limite aprovada na Assembleia Legislativa.

32. O quadro a seguir exposto reflecte em síntese as principais diferenças entre o orçamento revisto e orçamento inicial de 2015, bem assim como apresenta, na última coluna, as variações percentuais entre o orçamento revisto para 2015 e o orçamento inicial de 2014 (Lei do Orçamento de 2014). Em anexo ao Parecer encontram-se elaborados 8 quadros que traduzem analiticamente as alterações orçamentais propostas para a receita e a despesa, do orçamento global (quadros 1 e 2), do orçamento integrado Governo (quadros 3 a 7) e do orçamento dos organismos especiais (quadro 8).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

Quadro A

DIFERENÇAS ENTRE O ORÇAMENTO REVISTO DE 2015 E OS ORÇAMENTOS INICIAIS DE 2014 E DE 2015

	DIFERENÇAS ENTRE O OR INICIAL E REVISTO DE 2015					2015 R / 2014 Variação (%)
	OR 2014	OR 2015	OR 2015	OR 2015 / OR 2015 Revisto	Variação (%)	
	INICIAL	INICIAL	REVISTO	DIFERENÇAS		
(milhões de MOP)	(milhões de MOP)	(milhões de MOP)	(milhões de MOP)	(%)	(%)	
Receita integrada do Governo	144,232	145,004	110,316	-34,688	-23.9	-23.5%
Rendimento dos organismos especiais	20,927	29,935	28,259	-1,675	-5.6	35.0%
<i>Ajustamento</i>	-11,539	-20,281	-18,605	1,675	-8.3	61.2%
Receita Global	153,620	154,658	119,970	-34,688	-22.4	-21.9%
Despesa integrada do Governo	80,071	93,142	91,511	-1,631	-1.8	14.3%
Gasto dos organismos especiais	9,080	10,856	10,856	0	0.0	19.6%
<i>Ajustamento</i>	-11,539	-20,281	-18,605	1,675	-8.3	61.2%
Despesa Global	77,612	83,717	83,761	44	0.1	7.9%
Saldo da Conta Central	64,161	51,862	18,805	-33,057	-63.7	-70.7%
Saldo dos organismos especiais	11,847	19,079	17,404	-1,675	-8.8	46.9%

FONTES: LEI DO OR DE 2014, LEI DO OR DE 2015 e PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015 (DSF, GOVERNO DA RAEM)

33. A quebra acentuada na previsão das receitas a cobrar pelo Governo no ano de 2015 (-23,9%) tem fundamentalmente a ver com o comportamento descendente das receitas brutas dos “jogos de fortuna ou azar”, base de incidência do “imposto especial sobre o jogo” e das “contribuições especiais sobre o jogo”, as quais no seu conjunto representam só por si 85,4% do orçamento revisto da receita integrada do Governo (vide quadro 3 em anexo).

34. O comportamento descendente das receitas brutas do jogo, praticamente identificado com as despesas dos não residentes com o jogo, determinou um andamento similar do Produto Interno Bruto (PIB) a partir do primeiro trimestre de 2014, conforme se pode constatar no gráfico seguinte.

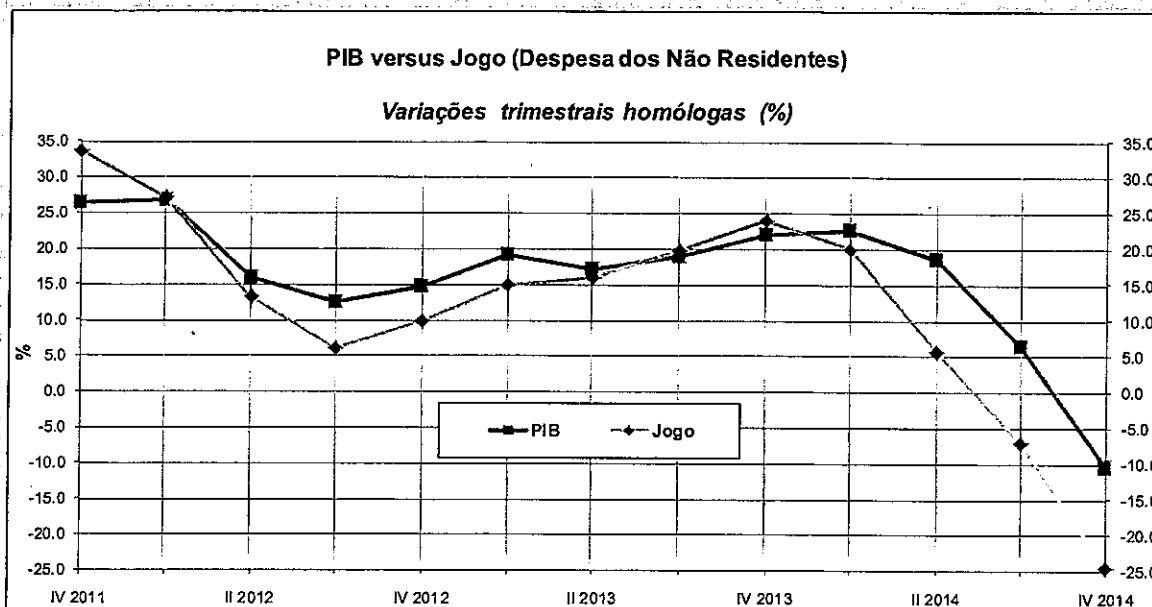


M. J. I.
C. R. K.

J. S.

W. S.

Gráfico 1 - Evolução do Crescimento Económico a curto prazo (a preços correntes)



FONTE: Estimativas do PIB da RAEM (DSEC, MARÇO 2015)

35. O gráfico acima exposto reflecte uma quebra nominal das despesas dos não residentes com o Jogo da ordem de -7 e -25% no terceiro e quarto trimestre de 2014, relativamente aos trimestres homólogos do ano anterior. Dado que as despesas dos não residentes com o jogo representam sensivelmente 90% do PIB da Região, o crescimento económico em termos nominais foi significativamente afectado. Descontado o efeito da inflação, a economia de Macau entrou em recessão técnica em consequência do apuramento de uma taxa de crescimento real negativa nos dois últimos trimestres de 2014, de -2,2 e -17,2%, respectivamente.

36. Apesar do andamento desfavorável da procura externa líquida nos dois últimos trimestres de 2014, a economia de Macau apresenta sinais de algum dinamismo



[Handwritten signatures and initials]

económico no que diz respeito à actividade económica associada à procura interna, nomeadamente no que se refere às despesas de consumo privado dos indivíduos e famílias residentes e às despesas de investimento privado em construção e equipamento.

37. No mesmo período (segundo semestre de 2014), as despesas de consumo final do Governo apresentam também um crescimento real claramente positivo, mas as despesas de investimento público, apesar da recuperação registada no último trimestre de 2014, contribuíram de forma negativa (taxas de crescimento anual de -5% na construção e -8,6% no equipamento) para o crescimento real negativo de -0,4 % da economia de Macau no ano de 2014.

38. As tendências recentes de crescimento negativo do produto da Região reflectem sobretudo um período de ajustamento da economia de Macau ao ritmo de expansão não sustentável das despesas dos não residentes com o jogo, sobretudo no segmento das “salas VIP”, responsáveis por cerca de 2/3 das receitas totais do jogo em 2013 (60% em 2014), segundo dados estatísticos da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

Contextualização externa da proposta de revisão do OR 2015

39. As perspectivas macroeconómicas de curto prazo para a economia de Macau estão pois dominadas pelo factor de ajustamento das despesas dos visitantes com o jogo, pelas tendências de menor ritmo de expansão da economia chinesa, embora mais sustentável e menos inflacionista, e por uma conjuntura internacional dominada pelo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fraco dinamismo da actividade económica na generalidade das principais economias desenvolvidas, com excepção da economia dos EUA (vide Quadro B).

Quadro B. Previsões de Crescimento da Economia Mundial

(taxas de crescimento real, %)

	2013	2014	Projec說o	
			2015	2016
Economia Mundial	3.4	3.4	3.5	3.8
Economias Avançadas	1.4	1.8	2.4	2.4
EUA	2.2	2.4	3.1	3.1
Japão	1.6	-0.1	1.0	1.2
Zona Euro	-0.5	0.9	1.5	1.6
Economias em Desenvolvimento	5.0	4.6	4.3	4.7
R. P. China	7.8	7.4	6.8	6.3
Comércio Mundial (bens e serviços)	3.5	3.4	3.7	4.7

Fonte: IMF - *World Economic Outlook* (Abril de 2015).

40. As previsões de maior procura de importações por parte da economia dos EUA ou de maior crescimento do comércio mundial não são porém susceptíveis de modificar no essencial o panorama global das exportações de Macau, o qual desde o fim das exportações restringidas de têxteis e vestuário para os mercados americano e europeu



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

se encontra cada vez mais dependente da procura externa do Interior da China, designadamente no que se refere ao afluxo de visitantes e respectivas despesas em compras, hotelaria, restauração, jogo e entretenimento. Em particular, a acentuada diferenciação de impostos sobre os bens de consumo transaccionáveis entre o continente Chinês e a Região tem constituído um factor aliciante para a deslocação frequente a Macau de um número considerável de visitantes, cuja duração média de permanência em Macau é inferior a 1 dia.

41. Ainda segundo as previsões do FMI da Primavera de 2015, a projecção de uma descida significativa na cotação do petróleo (-40% relativamente a 2014) e as expectativas de uma baixa taxa de inflação no Interior da China (inferior a 2% em 2015 e 2016), constituem factores favoráveis a uma moderação no ritmo de crescimento dos preços no consumidor em Macau.

42. Na presente conjuntura internacional e na fase actual de ajustamento da procura externa de serviços, o comportamento da procura interna em 2015 mostrar-se-á muito provavelmente mais decisivo a marcar o sentido e ritmo de evolução do PIB, nomeadamente nas componentes da despesa de investimento privado - na construção imobiliária e em projectos de ampliação da oferta no sector do jogo e turismo - e, ainda, do investimento público (PIDDA) em infra-estruturas, habitação económica/social e outros equipamentos.

43. Esta última componente, investimento público, poderá vir a ter um papel significativo no ano em curso de 2015 no sentido de contribuir positivamente para o crescimento da procura interna, e dessa forma compensar (pelo menos em parte) o momento menos positivo da procura externa. Em termos de proposta de revisão orçamental de 2015, as despesas de investimento do PIDDA estão avaliadas em 14,7 mil milhões de patacas, as quais a serem na sua totalidade executadas representarão



[Handwritten signature]

um acréscimo da ordem de 100% em relação à execução orçamental do PIDDA de 2014 (despesa paga de 7,3 mil milhões de patacas).

44. As intenções governativas de diversificação económica da estrutura produtiva de Macau carecem porventura de um período de tempo mais dilatado para produzir resultados mais visíveis e significativos nas exportações de Macau não associadas às despesas dos visitantes no sector do “turismo e jogo”, sobretudo das que potencialmente podem ser dirigidas ao vasto mercado alargado da Região do Delta do rio das Pérolas, cujo acesso se encontra facilitado para os produtores de Macau por via do Acordo CEPA e por diversos apoios financeiros concedidos pelo IPIM e FDIC (cujos orçamentos no seu conjunto subiram de 665 milhões de MOP em 2010 para os actuais 1 322 milhões de MOP).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Orçamento revisto da despesa global para 2015

45. A proposta de revisão da despesa global orçamentada para 2015 sobe ligeiramente de 83 717 milhões de patacas inscritos na Lei do Orçamento de 2015 para 83 761 milhões de patacas (+44 milhões de patacas ou +0,1%).

46. As principais alterações introduzidas pelo Governo na proposta de revisão da despesa global orçamentada para 2015, conducentes a um aumento da despesa global de + 44 milhões de patacas, são as seguintes:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- Despesa do governo e serviços sem autonomia financeira + 200 milhões de patacas em nova dotação para empréstimo a médio/longo prazo destinado a assegurar o abastecimento de água bruta a Macau¹;
- Despesa dos Investimentos do Plano (PIDDA) – 102 milhões de patacas;
- Despesa dos organismos autónomos – 54 milhões de patacas.

47. Em termos de comparação entre o orçamento revisto e o orçamento inicial aprovado para 2015, a despesa integrada do Governo baixa no valor de -1 631 milhões de patacas por força sobretudo do menor valor das transferências correntes originárias nas participações nas contribuições especiais do jogo a favor dos orçamentos privativos de três organismos autónomos², mas em contrapartida o ajustamento da despesa entre administrações é efectuado por um valor quase idêntico (+1 675 milhões de MOP), quase anulando o seu efeito no cômputo da despesa global (vide quadro A). Note-se que as três entidades beneficiárias destas transferências dispõem de saldos orçamentais acumulados de valor considerável, em resultado de receitas excedentárias face às despesas orçamentais efectivamente despendidas.

48. De sublinhar que o Governo, relativamente ao orçamento em vigor, com a presente proposta de revisão orçamental manteve no essencial o mesmo nível de despesa orçamentada para as **funções sociais** – educação, saúde, segurança e acção sociais, habitação e cultura, entre outras – pese embora a significativa quebra nas previsões da receita integrada do governo (-35 mil milhões de MOP ou -24%).

¹ Para além desta verba destinada a assegurar o abastecimento de água bruta, no orçamento de 2015 da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMCA) na rubrica 02-02-07-00-07 respeitante à aquisição de outros bens não duradouros – água bruta, consta uma dotação de 300 milhões de patacas (25% do orçamento para despesas correntes daquele serviço).

² Refere-se sobretudo às partições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Turismo e Instituto de Promoção do Investimento de Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

49. O quadro 6 em anexo – *Orçamento da despesa integrada do Governo segundo a classificação funcional* (que inclui as dotações para as despesas do PIDDA) confirma a interpretação de que a despesa nas áreas sociais foi salvaguardada na presente proposta de revisão do orçamento de 2015. Sublinhe-se que uma parte significativa das transferências para os orçamentos dos organismos autónomos (18 519 milhões de MOP) está classificada em *outras funções – transferências sector público*, bem assim como no que diz respeito às transferências a favor das famílias (6 228 milhões de MOP), restituições de impostos (858 milhões de MOP) e operações financeiras do Governo (1 561 milhões de MOP) que estão incluídos nas *outras funções- diversas*. A classificação funcional da despesa não abrange as contas dos organismos especiais, nomeadamente do FSS e da FM cujo tipo de despesa está vocacionada para as áreas sociais.

Limite de despesa a efectuar pelo Governo

50. Com a presente proposta de revisão do Orçamento de 2015, o *limite de despesa da conta central a autorizar pela Assembleia Legislativa desce de 89 551 milhões de patacas para 87 920 milhões de patacas*. A diferença resulta do menor montante da dotação das transferências correntes da conta central para os orçamentos privativos dos organismos autónomos ou especiais e de uma menor dotação para despesas com o PIDDA.

51. A aprovação da referida dotação limite para a despesa dos serviços centrais do Governo, de 87 920 milhões de patacas, é superior ao *valor global das despesas orçamentais* inscrito no artigo 3.º da proposta de revisão do orçamento, de 83 761 milhões de patacas, devido ao facto de na despesa central do Governo estarem contabilizados recursos financeiros destinados à capitalização de organismos especiais, como por exemplo o Fundo de Segurança Social e o Fundo de Garantia de Depósitos,



[Handwritten signatures and initials]

recursos esses que efectivamente não constam como despesa a efectuar no ano de 2015 nos respectivos orçamentos privativos, mas antes sim como resultado positivo do exercício.

[Handwritten signature]

52. Esta paradoxal situação – *do orçamento da despesa global ser inferior à dotação do limite de despesa dos serviços centrais* a autorizar pela Assembleia Legislativa – só é possível porque não existe um sistema de contabilidade pública que apure *uma única despesa consolidada para todo o universo dos serviços e organismos que integram o sector público administrativo de Macau*. No actual sistema de contas públicas, uma parte significativa da despesa da conta central do Governo consiste em transferências correntes para os orçamentos privativos dos organismos autónomos ou especiais (despesa intermédia), mas cuja aplicação efectiva no respectivo ano orçamental pode não se traduzir em despesa paga (despesa final).

[Handwritten signature]

Crescimento da despesa e saldo orçamental

53. Com a presente proposta de revisão orçamental o **saldo orçamental da conta central** baixa de 51,9 mil milhões para 18,8 mil milhões de patacas por força de uma substancial quebra das receitas projectadas e não por motivos de um aumento significativo da despesa proposta. A despesa integrada do Governo revista para 2015 (de 91,5 mil milhões de MOP) aparentemente cresce 14,3% relativamente ao orçamento inicial de 2014. Todavia se descontado o valor das transferências para os organismos especiais (das quais o FSS é o maior beneficiado), a *despesa integrada do Governo ajustada dessas transferências orçamentais excepcionais cresce apenas 6,4% relativamente ao orçamento inicial de 2014*.

54. Por seu turno, o saldo orçamental previsto (resultado previsto) dos organismos especiais baixa ligeiramente de 19,1 mil milhões de patacas para 17,4 mil milhões de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

patacas. Este último resultado agregado do conjunto dos 8 organismos especiais é sobretudo gerado pelas transferências excepcionais para o FSS que proporcionam um resultado do exercício projectado para 2015 da ordem de +15,5 mil milhões de patacas.

55. Apesar da projecção de uma quebra acentuada das receitas fiscais sobre o jogo no ano de 2015 e da manutenção do nível da despesa da conta central em relação ao orçamento em vigor, o saldo de execução orçamental revisto para 2015 representa ainda assim 17% da receita integrada total do Governo ou cerca de 4% do PIB nominal de 2014, o que em termos internacionais pode ser considerado como um valor bastante razoável. Este saldo pressupõe também uma taxa de execução orçamental da despesa de 100%, o que não tem acontecido nas últimas execuções orçamentais por força sobretudo da baixa taxa de execução do PIDDA (taxa de execução de 49% em relação à dotação do orçamento inicial de 2014).

56. A manutenção de um saldo positivo da conta central do Governo nos anos orçamentais de 2016 e seguintes vai depender sobretudo do nível de estabilização das receitas do jogo (após ajustamento para baixo), do nível das despesas de investimento público necessárias ao desenvolvimento futuro da RAEM (com tendências a aumentar nos próximos anos), do nível das despesas correntes dos serviços e organismos públicos para funcionarem com eficiência e qualidade e, ainda, da continuidade de políticas de transferências correntes para empresas, associações e famílias e indivíduos.

57. Na presente proposta de revisão do Orçamento de 2015, o pacote de medidas de isenção ou redução fiscais foi alargado através de uma elevação do valor da matéria colectável sujeito a imposto complementar de rendimentos e que se traduz numa perda de receitas fiscais estimada em 98 milhões de patacas, valor a acrescer ao valor estimado na proposta de lei do orçamento de 2015 de 2 689 milhões de MOP. Em



[Handwritten signatures and initials]

termos relativos o montante global de benefícios fiscais do Orçamento de 2015, da ordem de 2,8 mil milhões de patacas, representa sensivelmente 16,5% do orçamento das receitas correntes não associadas ao Jogo.

Tendências de decrescimento do saldo da conta central do Governo

58. A actual tendência de quebra de receitas fiscais associadas ao jogo, ainda não estabilizada, suscita a questão de se saber até que ponto o orçamento central do Governo será capaz de manter um excedente financeiro, conforme o observado nos últimos 12 anos. Projectando um crescimento nulo da receita orçamentada para 2015 até 2019 e pressupondo, simultaneamente, um crescimento da despesa a um ritmo de 5% ao ano (semelhante ao da taxa de inflação expectável), verificar-se-ia que no orçamento do ano de 2019 a conta central da RAEM apresentaria um saldo ligeiramente deficitário.

59. Face a estas novas circunstâncias orçamentais e respectivos riscos, o Governo está a acompanhar atentamente a evolução das receitas brutas dos jogos fortuna ou azar, havendo um sinal especial de alerta se as mesmas baixarem para um patamar mensal abaixo dos 20 mil milhões de patacas. Nos três primeiros meses de 2015, as receitas mensais baixaram para 23,7 mil milhões de MOP em Janeiro, 19,5 mil milhões de patacas em Fevereiro de 2015 e 21,5 mil milhões de patacas em Março de 2015³. No primeiro trimestre de 2015, as receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar caíram 36,6% relativamente ao trimestre homólogo de 2014.

³ Dados consultados no *website* da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em 27 de Abril de 2015.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

60. Segundo os dados mais recentes da DSF, a cobrança de impostos directos sobre o jogo⁴ no primeiro trimestre de 2015 decresceu em cerca de 33% relativamente ao trimestre homólogo de 2014. Relativamente à cobrança efectuada no ano de 2014, no valor de 128,9 mil milhões de patacas, o orçamento autorizado pela Lei do Orçamento de 2015 prevê uma receita em impostos directos sobre o jogo de 118,0 mil milhões de patacas (-8,4% relativamente à cobrança de 2014). Com a presente proposta de revisão do OR 2015, o Governo reviu em baixa a previsão da receita em impostos directos sobre o jogo para o montante de 85,9 mil milhões de patacas (-27,2% em relação ao OR inicial de 2015 e - 33,4% em relação à receita cobrada em 2014).

Situação da Reserva Financeira da RAEM

61. No que diz respeito à Reserva Financeira da RAEM, os dados referentes ao balanço completo do ano de 2014 demonstram um rendimento líquido de 4 678 milhões de patacas, o que correspondente a uma taxa de rentabilidade de 2%, claramente inferior à taxa de inflação (6,1%). Segundo o relatório da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira de 2014: «*Sendo essencialmente vulneráveis às flutuações da taxa de câmbio do Renminbi do ano, o total das retribuições resultantes do investimento da reserva financeira de 2014 for relativamente mais baixo do que os 3% averbados em 2013, ou seja reduziu-se para cerca de 2%.*»⁵

⁴ Impostos directos sobre o jogo incluem as receitas provenientes dos "jogos de fortuna ou azar ou outros em casino", "exclusivo das lotarias chinesas", "exclusivo das corridas de galgos", "exclusivo das corridas de cavalos", "exclusivo das lotarias instantâneas" e "comissões dos promotores de jogos". (website da DSF, consulta em 28/04/2015).

⁵ Relatório anual das demonstrações financeiras da Reserva Financeira da RAEM referentes ao exercício de 2014, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º12, de 27-03-2015.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

QUADRO C - RESERVA FINANCEIRA DA RAEM
(valores em milhares de patacas)

RESERVA E SUAS COMPONENTES	Ano económico de 2012		Ano económico de 2013		Ano económico de 2014		Ano de 2015
	13 Fev. 2012	31 Dez. 2012	31 Jan. 2013	31 Dez. 2013	31 Jan. 2014	31 Dez. 2014	28 Fev. 2015 #
Reservas patrimoniais	98,859,347	100,240,201	164,219,625	168,898,934	242,585,708	246,337,436	343,341,078
Capitais da Reserva	98,859,347	98,859,347	163,984,986	163,984,985	241,659,720	241,659,720	342,622,174
Reserva básica *	98,801,085	98,801,085	110,971,182	111,920,682	115,630,375	116,455,375	134,326,761
Reserva extraordinária	58,262	58,262	53,013,803	52,064,303	126,029,345	125,204,345	208,295,413
Rendimento líquido (acumulado)		1,380,854	234,640	4,913,949	925,988	4,677,715	718,904
Taxa de rentabilidade do período		1.4%		3.0%		1.9%	0.2%
Taxa de rentabilidade anual		1.6%		3.0%		2.0%	
Taxa de Inflação (IPC, Geral)		6.1%		5.5%		6.1%	5.9%
Taxa de câmbio MOP / 100 RMB		128.28		131.74		128.52	127.24
Hong Kong's Exchange Fund		4.4%		2.7%		1.4%	
Reserva Financeira da RAEM / PIB		29.2%		41.2%		55.6%	77.2% **
Reserva extraordinária / PIB		0.0%		12.7%		28.2%	47.0% **

[Handwritten signatures and initials]

Notas: # Inclui a integração do saldo de execução orçamental de 2013 (MOP 96,284,738 milhares) em Janeiro de 2015.
* Valor equivalente a 150% da dotação global da despesa dos serviços centrais referente ao último orçamento autorizado pela Assembleia Legislativa.
** Pressupõe PIB de 2015 = PIB 2014.
Fontes: Relatórios anuais e sinopses mensais da Reserva Financeira da RAEM (AMCM); Orçamentos da RAEM (DSF) e Estatísticas da RAEM (DSEC).

62.A Nota de Comunicação à Imprensa da AMCM, de 19 de Março de 2015, relativa aos «Investimentos e Gestão da Reserva Financeira em 2014» confirma que a fraca rentabilidade da carteira global de investimentos da Reserva Financeira se ficou essencialmente a dever ao apuramento de resultados negativos em divisas (-3,14 mil milhões de MOP). Os activos expressos em RMB representavam no final do ano de 2014 cerca de 50,6% da carteira total de activos.

63. Em finais de Fevereiro de 2015, os capitais da reserva financeira da RAEM (reserva básica + reserva extraordinária) totalizam 342 622 milhões de patacas, a que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

J
M
N
V
W
X
Y
Z

acresce o rendimento líquido de 718 milhões de patacas, apurado nos dois primeiros meses de 2015. No mesmo período, a reserva financeira da RAEM de 343 341 milhões de patacas representa cerca de 77% da riqueza criada num ano em Macau (PIB de 2014), da qual cerca de 47% diz respeito à reserva extraordinária.

64. Com a aprovação da presente proposta de revisão do OR 2015, a composição dos capitais da reserva financeira da RAEM sofre uma ligeira alteração dado que a reserva básica tem de corresponder a 150% do último orçamento aprovado pela Assembleia Legislativa. Com o orçamento da despesa global dos serviços centrais para 2015 a ser revisto para o valor de MOP 87,920,160,400, a reserva básica passa, aproximadamente, a ter o valor de 131 880 milhões de patacas (em vez dos actuais 134 327 milhões de patacas). Por seu turno, a reserva extraordinária sobe ligeiramente dos actuais 208 295 milhões de patacas para 210 742 milhões de patacas. No seu conjunto, após alteração de composição, os capitais da reserva mantêm o seu valor global de 342 622 milhões de patacas.

65. Para além do valor global dos capitais da Reserva Financeira da RAEM, o Governo da RAEM detinha 54,2 mil milhões de patacas, provenientes de saldos financeiros acumulados, afectos à gestão da reserva cambial da RAEM⁶ e ainda de disponibilidades financeiras depositadas na AMCM (na ordem de 191,4 mil milhões no final de Dezembro de 2014⁷).

66. Segundo a sinopse dos valores activos e passivos de 31 de Dezembro de 2014 da AMCM, o resultado do exercício de 2014 cifrou-se no valor positivo de cerca de 2 156 milhões de patacas (4 307 milhões de MOP em 2013), tendo as reservas patrimoniais alcançado o expressivo valor de 27 234 milhões de patacas. Os activos da AMCM em reservas cambiais no final do ano de 2014 atingiam o valor de 131,4 mil

⁶ Sinopse dos valores activos e passivos da AMCM, em 31 de Dezembro de 2014.

⁷ Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Dezembro de 2014.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões de patacas (129 mil milhões de MOP em 2013). Para os activos denominados de reservas cambiais oficiais da RAEM, os depósitos do Governo da RAEM de 54,2 mil milhões de patacas contribuíam em cerca de 41% para o seu valor total.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

IV

Conclusões

67.A Comissão, apreciada e analisada a proposta de lei intitulada «Revisão do Orçamento de 2015», conclui o seguinte:

a) É de parecer que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário; e,

b) Sugere que, na reunião plenária destinada à votação na especialidade da presente proposta de lei, o Governo se faça representar, a fim de poderem ser prestados os esclarecimentos necessários.

Macau, aos 12 de Maio de 2015.

A Comissão

Chan Chak Mo

(Presidente)



澳門特別行政區立法會
 Região Administrativa Especial de Macau
 Assembleia Legislativa

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Handwritten signature of Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai

(Secretário)

Handwritten signature of Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong

Handwritten signature of Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong

Handwritten signature of Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong

Handwritten signature of Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]
Tong lo Cheng

[Handwritten signature]
Leong Veng Chai

[Handwritten signature]
Chan Hong

[Handwritten signature]
Si Ka Lon



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 2
SÍNTESE DAS RECEITAS E DAS DESPESAS GLOBAIS
DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO REVISTO DA RAEM PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015

(valores em milhares de patacas)

	RECEITAS E DESPESAS GLOBAIS									
	Execução Orçamental		OR Inicial 2014 (LOR 2014)	OR Inicial 2015 (LOR 2015)	OR Revisto 2015 Proposta	Variação				
	Conta 2012 (Jan - Dez.)	Conta 2013 (Jan - Dez.)				OR 2014 / OR 2015 Revisto	%			
1	Receita Global	154 317 561	188 367 741	153 619 701	154 657 511	119 969 628	-33 650 073	-21.9		
1.1	Receita integrada do Governo	144 994 543	175 949 331	144 231 780	145 003 539	110 315 655	-33 916 125	-23.5		
1.1.1	Receitas correntes	130 217 496	152 567 185	141 287 275	142 132 665	107 444 781	-33 842 494	-24.0		
1.1.2	Receitas de capital	14 777 047	23 382 146	2 944 505	2 870 874	2 870 874	- 73 631	-2.5		
1.2	Rendimento agregado dos Organismos Especiais	9 427 144	12 699 061	20 926 929	29 934 711	28 259 384	7 332 455	35.0		
	Ajustamento	- 104 125	- 280 651	-11 539 009	-20 280 739	-18 605 412	-7 066 404	61.2		
2	Despesa Global	56 685 918	54 704 809	77 611 732	83 716 698	83 761 012	6 149 279	7.9		
2.1	Despesa integrada do governo	54 012 623	51 388 612	80 071 048	93 141 646	91 510 633	11 439 584	14.3		
2.1.1	Governo e serviços sem autonomia financeira	24 355 704	25 823 241	32 860 445	35 339 965	35 539 965	2 679 520	8.2		
2.1.2	Investimentos PIDDA	13 948 287	7 033 110	14 801 384	14 785 372	14 683 542	- 117 842	-0.8		
2.1.3	Contas de Ordem - consignações, participações e transferências	143 534	291 262	11 461 509	20 194 489	18 519 162	7 057 654	61.6		
2.1.4	Organismos Autónomos	15 564 599	18 240 999	20 947 711	22 821 820	22 767 964	1 820 253	8.7		
2.2	Gasto agregado dos Organismos Especiais	2 777 419	3 596 848	9 079 692	10 855 791	10 855 791	1 776 099	19.6		
	Ajustamento	- 104 125	- 280 651	-11 539 009	-20 280 739	-18 605 412	-7 066 404	61.2		
3	Saldo Global	97 631 644	133 662 932	76 007 969	70 940 813	36 208 616	-39 799 352	-52.4		
3.1	Saldo orçamental da conta integrada do Governo	90 981 919	124 560 719	64 160 732	51 861 893	18 805 023	-45 355 709	-70.7		
	Saldo da Conta Central	72 760 786	96 284 738	64 160 732	51 861 893	18 805 023	-45 355 709	-70.7		
	Saldo dos Organismos Autónomos	18 221 134	28 275 980	0	0	0		
3.2	Resultado do Exercício dos Organismos Especiais	6 649 724	9 102 213	11 847 237	19 078 920	17 403 593	5 556 357	46.9		

FONTES: Conta da RAEM de 2012, Conta da RAEM de 2013, OR/2014 Inicial (LOR/2014), e OR/2015 Inicial (LOR/2015) e Proposta de Revisão do OR 2015 (OSF, Governo da RAEM).

REVISÃO LEI ORC RAEM 2015 v. final 5 Abril 2015
12/05/2015



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

M. T. P.
S.
H. V.

QUADRO 3

ORÇAMENTO DA RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015)

SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(valores em milhares de patacas)

Receita segundo a classificação económica	CONTA 2013	Contas sem inclusão dos organismos especiais				Variação	
		Orçamento	Orçamento do Ano de 2015		OR 2014/OR 2015 REVISÃO		
		OR 2014 Inicial	OR 2015 Inicial	OR 2015 Revisto	Estrutura %	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	152 567 185	141 287 275	142 132 665	107 444 781	98.0	-33 842 494	-24.0
Impostos Directos	132 391 803	123 524 541	124 951 188	92 735 843	86.2	-30 788 698	-24.9
Imposto profissional	1 309 949	1 410 000	1 834 000	1 834 000	1.3	424 000	30.1
Contribuição predial urbana	462 097	471 477	601 155	601 155	0.4	129 678	27.5
Imposto complementar	3 501 203	3 423 000	4 124 000	4 026 000	2.8	603 000	17.6
Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino #	125 846 324	116 956 000	117 121 800	85 176 000	80.8	-31 780 000	-27.2
Comissões dos promotores de jogo	732 545	683 000	700 000	528 455	0.5	-154 545	-22.6
Outros impostos sobre o rendimento	304 121	351 065	327 233	327 233	0.2	-23 832	-6.8
Imposto de circulação	235 564	230 000	243 000	243 000	0.2	13 000	5.7
Impostos Indirectos	5 521 296	5 553 861	5 473 239	4 795 900	3.8	-757 961	-13.6
Imposto de Turismo	648 837	629 822	727 444	727 444	0.5	97 622	15.5
Imposto de selo / diversos e especial	3 121 403	3 280 491	2 907 469	2 421 919	2.0	-858 572	-26.2
Imposto de consumo / diversos	465 525	451 000	456 330	456 330	0.3	5 330	1.2
Imposto sobre veículos motorizados	1 285 530	1 192 548	1 381 995	1 190 206	1.0	-2 342	-0.2
Taxas, multas e outras penalidades	1 973 258	1 609 696	1 937 850	1 937 850	1.3	328 154	20.4
Rendimentos de propriedade	3 356 447	2 660 945	1 755 343	1 755 343	1.2	-905 603	-34.0
Prémios provenientes de concessão de terrenos	2 690 407	2 176 530	1 293 945	1 293 945	0.9	-882 586	-40.6
Outros rendimentos de propriedade	666 040	484 415	461 398	461 398	0.3	-23 017	-4.8
Transferências	7 807 249	6 704 486	6 706 115	4 910 915	4.6	-1 793 571	-26.8
Contribuição p/ desenv. urbano, prom. turística e seg. social	7 643 061	6 600 000	6 600 000	4 804 800	4.6	-1 795 200	-27.2
Outras transferências	164 188	104 486	104 486	106 115	0.1	1 629	1.6
Venda de bens e serviços	1 157 159	1 141 446	1 227 082	1 227 082	0.8	85 636	7.5
Outras receitas correntes	359 973	92 301	81 850	81 850	0.1	-10 451	-11.3
RECEITAS DE CAPITAL E REPOSIÇÕES	23 382 146	2 944 505	2 870 874	2 870 874	2.0	-73 631	-2.5
Venda de bens de investimento	4 681 351	1 024 148	490 378	490 378	0.3	-533 770	-52.1
Transferências	0	0	20	20	0.0	20	..
Empréstimos e outros activos financeiros	369 841	345 069	392 850	392 850	0.3	47 781	13.8
Saldos de anos económicos anteriores	18 221 134	1 554 721	1 956 728	1 956 728	1.3	402 008	25.9
Reposições não abatidas nos pagamentos	109 820	20 568	30 898	30 898	0.0	10 331	50.2
RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	175 949 331	144 231 780	145 003 539	110 315 655	100.0	-33 916 125	-23.5

Imposto especial sobre o jogo e prémio.

* A partir do Orçamento de 2014 as contas do Fundo de Segurança Social deixaram de fazer parte da conta integrada do Governo.

FONTES: Conta da RAEM de 2013, Orçamento inicial de 2014 (L/OR 2014), Orçamento Inicial de 2015 (L/OR 2015) e Proposta de Revisão do OR 2015 (DSF, Governo da RAEM).

REVISAO LEI ORC RAEM 2015 v. final 5 Abril 2015
12/05/2015



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 4

ORÇAMENTO DA DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015)

SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

(Valores em milhares de patacas)

Classificação Orgânica	Contas sem inclusão dos organismos especiais #						
	CONTA 2013	Orçamento 2014 Inicial	2015 Inicial	2015 Revisto	Estrutura %	Variação OR 2014 Inicial / 2015 R Valor %	
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA							
Governo da RAEM e Gabinetes - Encargos Gerais	957 074	1 321 993	1 364 713	1 364 713	1.5	42 720	3.2
Pensões e Reformas	21 093	30 315	12 106	12 106	0.0	- 18 209	-60.1
Despesas Comuns	11 537 678	14 295 587	15 147 001	15 347 001	16.3	1 051 414	7.4
Serviços sem Autonomia Financeira	13 307 395	17 212 551	18 816 146	18 616 146	20.2	1 403 595	8.2
<i>dos quais:</i>							
D.Serviços de Educação e Juventude	3 819 310	4 747 179	4 998 732	4 998 732	5.4	251 553	5.3
D.Serviços de Forças de Segurança de Macau	2 995 220	3 449 469	4 068 035	4 068 035	4.4	618 566	17.9
Direcção dos Serviços de Assuntos de Tráfego	1 203 081	1 884 332	1 547 855	1 547 855	1.7	- 336 477	-17.9
D.Serviços de Assuntos Marítimos e Água	448 161	1 002 390	1 256 012	1 256 012	1.3	253 622	25.3
Polícia Judiciária	595 342	727 956	857 369	857 369	0.9	129 412	17.8
Serviços de Alfândega da RAEM	520 378	557 208	676 711	676 711	0.7	119 503	21.4
Estabelecimento Prisional de Macau	344 720	458 913	517 341	517 341	0.6	58 427	12.7
D. S. Solos, Obras Públicas e Transportes	285 494	454 347	475 928	475 928	0.5	21 581	4.7
Dir.Serviços de Administração e Função Pública	298 583	424 485	430 889	430 889	0.5	6 404	1.5
Direcção dos Serviços de Finanças	349 357	386 117	425 265	425 265	0.5	39 148	10.1
Instituto Cultural	235 227	344 607	423 809	423 809	0.5	79 202	23.0
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	266 574	360 284	388 774	388 774	0.4	28 490	7.9
Outros Serviços Centrais *	1 945 949	2 415 262	2 749 427	2 549 427	3.0	134 165	5.6
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - SOMA	25 823 241	32 860 445	35 339 965	35 539 965	37.9	2 679 520	8.2
Consignações, compart. e transf. orçamentais	291 262	11 461 509	20 194 489	18 519 162	21.7	7 057 654	61.6
INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)	7 033 110	14 801 384	14 785 372	14 683 542	15.9	- 117 842	-0.8
<i>das quais:</i>							
Despesa sem dotação provisional/concorrencial	7 033 110	14 536 727	14 536 727	14 483 542	15.6	- 53 185	-0.4
Dotação provisional e concorrencial	0	264 657	257 000	200 000	0.3	- 64 657	-24.4
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA	33 147 613	59 123 337	70 319 826	68 742 669	75.5	9 619 332	16.3
ORGANISMOS AUTÓNOMOS							
DESPESA DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS	18 240 999	20 947 711	22 821 820	22 767 964	24.5	1 820 253	8.7
<i>dos quais:</i>							
Fundo de Segurança Social #	2 311 066	0	0		0.0	0	
Serviços de Saúde	4 243 862	5 228 913	6 161 298	6 161 298	6.6	932 385	17.8
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	1 899 677	2 400 026	2 609 905	2 609 905	2.8	209 879	8.7
Instituto de Acção Social	1 813 065	2 425 072	2 572 906	2 572 906	2.8	147 833	6.1
Universidade de Macau	1 407 929	1 913 498	2 188 789	2 188 789	2.3	275 291	14.4
Fundo de Turismo	611 420	1 035 479	1 041 593	1 023 641	1.1	- 11 837	-1.1
Fundo de Desenv. Industrial e de Comercialização.	910 238	1 138 582	943 572	925 620	1.0	- 212 962	-18.7
Fundo de Desenvolvimento Educativo	759 928	772 716	818 408	818 408	0.9	45 693	5.9
Instituto Politécnico de Macau	568 887	635 104	688 643	688 643	0.7	53 539	8.4
Fundo de Desenvolvimento Desportivo	388 346	579 895	559 953	559 953	0.6	- 19 943	-3.4
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	359 062	461 100	527 784	527 784	0.6	66 684	14.5
Instituto de Habitação	320 000	450 376	479 570	479 570	0.5	29 194	6.5
Fundo de Cultura	333 827	500 000	479 152	479 152	0.5	- 20 848	-4.2
Fundo de Acção Social Escolar	324 672	487 751	466 290	466 290	0.5	- 21 461	-4.4
Outros Organismos Autónomos **	1 789 020	2 919 199	3 283 956	3 266 004	3.5	346 805	11.9
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	51 388 612	80 071 048	93 141 646	91 510 633	100.0	11 439 584	14.3

NOTAS:

O Fundo de Segurança Social passou a integrar a conta dos organismos especiais a partir do Orçamento de 2014.

* Serviços com um orçamento individual inferior a 350 milhões de Mop na proposta de OR 2015.

** Organismos autónomos com um orçamento privativo inferior a 450 milhões de MOP na proposta de OR 2015.

FONTES: Conta da RAEM de 2013, OR/2014 Inicial, OR/2015 Inicial e Proposta de OR/2015 (D5F, Governo da RAEM).

REVISAO LEI ORC RAEM 2015 v. final 5 Abril 2015
12/05/2015



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

QUADRO 5
ORÇAMENTO DA DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015)
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(valores em milhares de patacas)

Classificação Código	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Conta 2013	Contas sem inclusão dos organismos especiais #				Variação	
			Orçamento		Orçamento do Ano de 2015		OR 2014 Inicial / 2015 R	
			2014 Inicial	2015 Inicial	2015 Revisto	Estrutura %	Valor	%
01-00	PESSOAL	13 353 075	15 618 789	18 512 545	18 512 545	19.9	2 893 756	18.5
02-00	BENS E SERVIÇOS	8 473 901	12 253 845	11 934 351	11 892 495	12.8	- 361 350	-2.9
04-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18 344 228	31 192 182	40 523 969	38 848 642	43.5	7 656 460	24.5
04-01	Sector Público	1 089 021	12 435 026	21 022 113	19 346 786	22.6	6 911 760	55.6
04-02	Instituições Particulares	4 503 457	5 685 167	5 930 355	5 930 355	6.4	245 188	4.3
04-03	Empresas Privadas, Famílias e Individuos	12 594 859	12 986 133	13 474 549	13 474 549	14.5	488 417	3.8
04-04	Exterior	156 891	85 856	96 952	96 952	0.1	11 095	12.9
05-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 918 924	3 309 599	3 961 099	3 961 099	4.3	651 500	19.7
	SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	42 090 127	62 374 415	74 931 963	73 214 780	80.4	10 840 366	17.4
07-00	INVESTIMENTOS (PIDDA e OUTROS)	7 711 450	15 404 951	15 606 026	15 504 195	16.8	99 244	0.6
08-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59 806	118 200	69 900	69 900	0.1	- 48 300	-40.9
09-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1 527 228	1 908 826	2 276 757	2 464 757	2.4	555 931	29.1
09-01	Activos Financeiros	1 527 228	1 908 826	2 276 757	2 464 757	2.4	555 931	29.1
09-02	Passivos Financeiros	0	0	0	0	0.0	0	..
10-00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0	264 657	257 000	257 000	0.3	- 7 657	-2.9
	SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	9 298 485	17 696 634	18 209 683	18 295 852	19.6	513 049	2.9
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO #	51 388 612	80 071 048	93 141 646	91 510 633	100.0	11 439 594	14.3

Na proposta de Orçamento de 2015 (e de igual modo no Orçamento de 2014), as despesas orçamentadas com o Fundo de Segurança Social estão incluídas nas transferências correntes para o sector público. O FSS passou a integrar os organismos especiais a partir do Orçamento de 2014.

Na conta de 2013 as despesas efectivas do FSS encontram-se classificadas de acordo com a classificação económica (o que deixou de acontecer a partir de 2014).

FONTES: Conta da RAEM de 2013, OR/2014 Inicial, OR/2015 Inicial e proposta de OR/2015 Revisto (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

QUADRO 6

ORÇAMENTO DA DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015)

SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(inclui despesas do PIDDA)

(valores em milhares de patacas)

Classificação Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função	Conta 2013	Contas sem Inclusão dos organismos especiais #				Variação	
			Orçamento 2014 Inicial	Orçamento do Ano de 2015		Estrutura %	OR 2014 Inicial/2015 R	
				2015 Inicial	2015 Revisto		Valor	%
F 1-00 e 2-00	FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	11 479 002	14 985 990	18 003 844	18 062 190	19.3	3 076 200	20.5
Função 1-00	Serviços Gerais da Administração Pública	7 709 813	9 916 662	10 530 890	10 612 810	11.3	696 148	7.0
Função 2-00	Segurança Pública	3 769 189	5 069 328	7 472 954	7 449 380	8.0	2 380 052	47.0
F 3-00 a 7-00	FUNÇÕES SOCIAIS	24 159 784	29 225 638	30 696 122	31 357 842	33.0	2 132 204	7.3
Função 3-00	Educação	8 352 339	10 079 537	10 880 234	10 802 935	11.7	723 398	7.2
Função 4-00	Saúde	4 393 328	6 090 519	6 433 739	7 159 205	6.9	1 068 686	17.5
Função 5-00	Segurança e Acção Sociais #	8 092 253	7 590 992	7 993 476	8 047 487	8.6	456 495	6.0
Função 6-00	Habituação	1 542 123	2 374 415	2 509 360	2 413 817	2.7	39 402	1.7
Função 7-00	Outros Serviços Colectivos / Sociais	1 779 741	3 090 175	2 879 313	2 934 398	3.1	- 155 777	-5.0
	<i>dos quais:</i>							
S-F- 7-01	Cultura	664 794	1 255 372	1 195 396	1 195 396	1.3	- 59 976	-4.8
S-F- 7-02	Desporto e recreio	575 123	1 118 472	904 966	960 052	1.0	- 158 420	-14.2
3+4+5+6+7	Outros	539 824	716 332	778 951	778 951	0.8	62 619	8.7
Função 8-00	FUNÇÕES DE SERVIÇOS ECONÓMICOS	8 583 917	15 033 649	13 907 878	13 032 126	14.9	-2 001 524	-13.3
S-F-8-01	Administração, regulam. e investigação	1 887 187	2 496 358	2 450 394	2 432 442	2.6	- 63 917	-2.6
S-F-8-04	Infraestruturas	480 547	1 248 370	1 518 077	1 394 301	1.6	145 931	11.7
S-F-8-05	Transportes	4 114 717	7 381 829	5 638 842	4 817 115	6.1	-2 564 714	-34.7
S-F-8-08	Turismo	1 031 549	1 403 304	1 489 318	1 514 254	1.6	110 950	7.9
S-F-8-09	Ordenamento físico e ambiente	646 999	1 490 456	1 816 634	1 897 352	2.0	406 897	27.3
2+3+6+7	Outros serviços económicos	422 918	1 013 333	994 614	976 662	1.1	- 36 671	-3.6
Função 9-00	OUTRAS FUNÇÕES	7 165 910	20 825 771	30 533 802	29 058 475	32.8	8 232 704	39.5
S-F-9-01	Operações da dívida pública	0	0	0	0	0.0	0	0.0
S-F-9-02	Transferências Sector Público #	319 496	11 461 509	20 194 489	18 519 162	21.7	7 057 654	61.6
S-F-9-03	Diversas, não especificadas	6 846 414	9 364 262	10 339 313	10 539 313	11.1	1 175 051	12.5
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	51 388 612	80 071 048	93 141 646	91 510 633	100.0	11 439 584	14.3

As despesas orçamentadas para 2014 e 2015 do FSS não constam nesta sub-função, mas antes sim nas outras funções - transferências para o sector público.

FONTES: Conta da RAEM de 2013, OR/2014 Inicial, OR/Inicial 2015 e Proposta de OR/2015 Revisto (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 7
DESPESA ORÇAMENTADA COM O PIDDA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO PIDDA 2015)
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(valores em milhares de patacas)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função	Execução Orçamental de 2013			OR 2014		Orçamento 2015		Variação	
	Dotação Final	Depesa Paga	Taxa de Execução %	Dotação Inicial	Dotação Inicial	Dotação Revisada	Estrutura %	OR Inicial 2014 / 2015 R	
								Valor	%
Funções Gerais de Administração	1 482 563	483 653	32.6	1 617 278	3 207 520	3 265 866	21.7	1 648 589	101.9
Serviços Gerais da Administ.Pública	560 961	254 319	45.3	638 179	518 309	600 229	3.5	- 37 950	-5.9
Segurança Pública	921 602	229 333	24.9	979 099	2 689 211	2 665 637	18.2	1 686 539	172.3
Funções Sociais	6 518 795	2 828 696	43.4	4 705 502	4 231 193	4 892 913	28.6	187 412	4.0
Educação	1 789 685	1 090 210	60.9	1 003 574	1 186 865	1 109 566	8.0	105 993	10.6
Saúde	777 210	340 078	43.8	1 084 581	529 402	1 254 867	3.6	170 286	15.7
Segurança e Acção Sociais	486 784	180 513	37.1	317 231	353 889	407 901	2.4	90 669	28.6
Habitação	2 761 393	1 037 375	37.6	1 726 813	1 926 861	1 831 318	13.0	104 505	6.1
Outros Serviços Colectivos / Sociais dos quais:	703 724	180 520	25.7	573 304	234 177	289 262	1.6	- 284 042	-49.5
Cultura	188 215	77 404	41.1	133 900	7 850	7 850	0.1	- 126 050	-94.1
Desporto e Recreio	466 302	81 090	17.4	400 797	195 659	250 744	1.3	- 150 053	-37.4
Outros	49 207	22 026	44.8	38 607	30 668	30 668	0.2	- 7 939	-20.6
Funções de Serviços Económicos	9 752 052	3 720 761	38.2	8 213 948	7 089 659	6 267 762	48.0	- 1 946 186	-23.7
Administração, regulam. e investigação	1 500	0	0.0	9 500	27 500	27 500	0.2	18 000	189.5
Infraestruturas	898 546	480 547	53.5	1 248 370	1 518 077	1 394 301	10.3	145 931	11.7
Transportes	7 031 673	2 799 801	39.8	5 340 472	3 887 717	3 065 990	26.3	- 2 274 482	-42.6
Turismo	37 022	9 023	24.4	112 340	137 628	180 516	0.9	68 176	60.7
Ordenamento físico e ambiente	1 578 425	393 427	24.9	1 119 962	1 208 247	1 288 966	8.2	169 004	15.1
Outros serviços económicos	204 886	37 964	18.5	383 305	310 490	310 490	2.1	- 72 815	-19.0
Outras Funções	2 980	0	0.0	264 657	257 000	257 000	1.7	- 7 657	-2.9
Dotação Provisional e Concorrencial	2 980	0	0.0	264 657	257 000	257 000	1.7	- 7 657	-2.9
TOTAL DO PIDDA	17 756 390	7 033 110	39.6	14 801 384	14 785 372	14 683 542	100.0	- 117 842	-0.8

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

REVISÃO LEI ORC RAEM 2015 v. final 5 Abril 2015 12/05/2015

FONTES: Conta da RAEM de 2013, OR/2014 Inicial, OR/Inicial 2015 e Proposta de OR/2015 Revisado (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 8
MAPA ORÇAMENTAL DA RECEITA INTEGRADA E DA DESPESA INTEGRADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS
RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2015 (PROPOSTA DE REVISÃO DO OR 2015)

Código	Classificação da receita integrada	Informação de acordo com o Tomo II #							TOTAL	DSC	CEP	FP	FSS	AMCM	FGAM	FM	FGD
		DSC	CEP	FP	FSS	AMCM	FGAM	FM									
11-00	Designação de rendimentos	0.6	0	1 523.0	18 730.6	312.3	5 812	60 000	0.6	0	1 269.3	11 741.4	606.6	5 361	2 705.8	45 000	
12-00	Receitas legais e transferências do OR	211.7	3.7	0.0	0.0	21.1	0.000	0.0	0.000	0.0	0.0	0.0	0.000	0.0	0.000		
13-00	Réditos de vendas e de prestação de serviços	182.9	3.7	0.0	0.0	19.3	0.000	0.0	0.000	0.0	0.0	0.0	0.000	0.0	0.000		
14-00	Rendimento de aplicações financeiras e de investimentos	70.1	49.7	523.1	350.0	3 563.9	0.869	1 890	53.0	41.1	424.5	350.0	3 048.4	0.795	358.5	2 050	
14-00	Outros rendimentos	88.7	74.8	1.0	0.0	0.2	1.824	10.1	62.1	0.9	0.0	0.2	0.7	3.461	1.1	0.000	
	SOMA DE RENDIMENTOS do OR 2015	347.2	54.4	2 046.2	19 080.6	3 897.9	8 505	61 890	298.7	45.6	1 693.9	12 091.6	3 675.1	9 617	3 065.5	47 050	
	TOTAL	20 926.9															
	SOMA DE RENDIMENTOS do OR 2014																
	TOTAL																
	SOMA DE GASTOS do OR 2015 *																
	RESULTADO DO EXERCÍCIO do OR 2015																
	BALANÇO - SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2013																
	* INVESTIMENTOS PREVISTOS OR 2015																

REVISÃO LEI ORC RAEM 2015 v. final 5 Abril 2015
12/05/2015

Nota: # Orçamentos individuais dos oito organismos especiais: Direcção dos Serviços de Correios (DSF); Caixa Económica Postal (CEP); Fundo de Pensões (FP); Autoridade Monetária de Macau (AMCM); Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM); Fundo de Segurança Social (FSS) e Fundo de Garantia de Depósitos (FGD).

Fontes: Relatório sobre a Execução do OR 2013, Mapa Orçamental Individual dos Organismos Especiais - Tomo II do OR 2014, Tomo II do OR 2015 e Proposta de Revisão do OR 2015 (OSF, Governo da RAEM).

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.